



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

Portaria nº 72/2020/1ºOfício/PR/AM de 9 de março de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e pelo artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 67/2020/1ºOFICIO/PR/AM, que determinou que a autuação do procedimento em Inquérito Civil, vinculado à PFDC, para apurar as medidas tomadas para controle do surto de H1N1 no Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação dos dados constantes naquela Portaria;

RESOLVE aditar a portaria n. 67/2020/1ºOFICIO/PR/AM para:

a) suprimir o parágrafo:

"CONSIDERANDO que permanece a necessidade de continuidade do procedimento para verificar o desfecho do apuratório, máxime em se considerando que o ano de 2020 já contabiliza mais de 20 mortes em razão da doença".

b) incluir os parágrafos:

"CONSIDERANDO que, segundo informações recebidas da FVS em relação ao ano de 2019, quanto à gravidade da situação, *'a mesma pode ser retratada pela*

ocorrência de 86 óbitos, que corresponde a uma letalidade de 12, 1%, predominantemente entre menores de um ano e idosos. Do total de óbitos registrados, 40,7% (35/86) dos casos foram por influenza A H1N1pdm09 e 45% (39/86) por VSR e em 89,5% (77/86) dos óbitos, os pacientes apresentavam fato de risco por comorbidades";

CONSIDERANDO que, no ano de 2019, houve um aumento de 680% no número de casos de Síndromes Respiratórias Agudas (SRAG) em comparação com o ano de 2018 (quando foram registrados 244 casos);

CONSIDERANDO os recentes casos suspeitos de coronavírus no Amazonas, que é caracterizado como uma família de vírus que causam infecções respiratórias (Covid-19), que já se encontram sob apuração nesta Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão, diante da necessidade de melhor compreensão a respeito do assunto e de eventual correlação entre o objeto de ambos os procedimentos;

CONSIDERANDO que resta evidente a necessidade de apuração acerca dos casos de H1N1 no Amazonas, tendo em vista o número de mortes já ocasionadas.

c) determinar:

- i) sejam feitos os devidos registros no Sistema para o necessário aditamento;
- ii) proceda-se à divulgação no respectivo diário eletrônico.

(Assinado eletronicamente)

MICHELE DIZ Y GIL CORBI

Procuradora da República

- Em substituição -